



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2^a REGIÃO Presidência

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 2^a REGIÃO – COREM 2R, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, e pelo art. 7º do Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985, bem como pelo art. 32 do Regimento Interno do COREM 2R, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO** nos termos a seguir:

EDITAL 004/2025

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 A Comissão Eleitoral Regional (CER) será composta por 3 (três) membros efetivos – presidente, secretário(a) e vogal – e 1 (um) suplente, todos(as) museólogos(as) adimplentes e em pleno gozo de seus direitos profissionais, políticos e civis.

2. DAS VEDAÇÕES

2.1 Não poderão integrar a CER:

2.1.1 Conselheiros(as) regionais ou federais em exercício, salvo quando não houver voluntários, nos termos do art. 12, § 1º da Resolução COFEM nº 073/2022;

2.1.2 Candidatos(as) às eleições de 2025 do Sistema COFEM/COREMs.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: de 01 a 12 de setembro de 2025.

3.2 Forma: envio de e-mail para presidencia@corem2r.org, informando:

3.2.1 Nome completo;

3.2.2 Número de registro profissional no COREM 2R;



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2^a REGIÃO Presidência

- 3.2.3 Telefone e e-mail atualizados;
- 3.2.4 Comprovante de quitação eleitoral e de crimes eleitorais.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A escolha dos membros da CER será realizada pelo Plenário do COREM 2R, considerando:

- 4.1.1 Ordem de inscrição;
- 4.1.2 registro profissional mais antigo (decania).

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 A lista final será homologada por Portaria da Presidência e divulgada no sítio eletrônico oficial até 19 de setembro de 2025.

6. DOS RECURSOS

6.1 Recursos à admissibilidade das inscrições, poderão ser dirigidos ao Plenário através do link: <https://bit.ly/3Jve8kd>

6.2 Recursos ao resultado homologado pelo Plenário, serão resolvidos pela Presidência através do e-mail presidencia@corem2r.org

6.7 Não caberá recurso de recurso.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2025

LUCAS CUBA MARTINS
Presidente